



## **DESPACHO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.**

**Em 06 de março de 2025.**

“Dispõe sobre Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO PARA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, para suprir à necessidade desta Câmara Municipal de Cidade Ocidental, conforme Termo de Referência anexado a estes autos.”

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais conferidas, diante da solicitação para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO PARA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, para suprir à necessidade desta Câmara Municipal, conforme Termo de Referência anexado a estes autos,

Considerando que a presente contratação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021

Considerando a necessidade demonstrada e justificada nos autos para a contratação em questão;

Considerando que a empresa escolhida atende de forma adequada a necessidade da Câmara Municipal, bem como que os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado, caracterizando vantajosidade na contratação;

Considerando a manifestação da assessoria jurídica nos autos, bem como do Agente de Contratação,

Considerando toda a documentação constante do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2025.

### **RESOLVE:**

DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO PARA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, conforme Termo de Referência anexado a estes autos.

Cidade Ocidental, 06 de março de 2025.

**JOSE DIVINO DOS SANTOS**  
Vereador Presidente